



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1314/2016
DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que Processo Seletivo nº 02/2015, encontra-se expirado, desde a data de 09 de julho de 2016;

Considerando que o referido Processo Seletivo, não foi prorrogado em razão de abertura do Concurso Público nº 02/2015, para o preenchimento do Auxiliar de Desenvolvimento Social, entre outros;

Considerando que há vários aprovados no Concurso Público nº 02/2015 e já convocamos os três primeiros colocados, havendo desistência do primeiro e segundo colocado;

Considerando que o ADS, desenvolve suas funções na Casa da Criança e do Adolescente, que conta atualmente com 13 abrigados, com idade de 0 a 17 anos;

Considerando que existem os trâmites relativos à contratação, tais como prazo para que o candidato se apresente, manifestando seu interesse na vaga, para assim providenciar a documentação necessária para a sua contratação;

Considerando a urgência na contratação desses profissionais para atender as necessidades do serviço público, evitando que o atendimento as crianças sejam paralisados;

Considerando que a Lei Complementar nº 53/2010, autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período;

DECRETA:

ART. 1º- Prorrogar o Contrato por Tempo Determinado da servidora SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG. nº 45.687.055-6, CPF. nº 228.555.018-90, no emprego de Auxiliar de



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Desenvolvimento Social, REF. 3, 40 horas semanais, pelo período de 60 dias, conforme Leis Complementares nºs 48/2010 e 53/2010, Regime CLT.

ART. 2º- Este Decreto terá efeito a partir da presente data.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos